

Manual de Aprovação de Projeto Arquitetônico Vigilância Sanitária



**Secretaria
de Saúde**

**Prefeitura
Juiz de Fora**



**Secretaria de Saúde | Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária | Setor de Infraestrutura**

Secretário de Saúde

Jonathan Ferreira Tomaz

Subsecretária de Vigilância em Saúde

Louise Candido Souza

Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária

Lilian dos Santos Ribeiro

Elaboração

Arq. Felipe Duarte Moreira

Colaboradores

Arq. Cinthia Souza da Gama

Arq. Aline Gaio Nogueira Riani

Rua Antônio José Martins, nº 92 | Centro | Juiz de Fora | MG | CEP: 36.036-050

Tel.: +55 (32) 3690-7472 | +55 (32) 3690-2210 | E-mail: siesf.dvisa@gmail.com

1. Iniciando solicitações pelo Prefeitura Ágil

Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário classificados como alto risco (Nível de risco III) devem ter seus projetos para construção, ampliação, reforma ou adequação analisados e aprovados de acordo com a legislação sanitária vigente, ressalvadas as atividades dispensadas de aprovação de projeto, conforme definido na **Resolução SES/MG N° 10.601, de 21 de outubro de 2025** ou outra que vier a substituí-la.

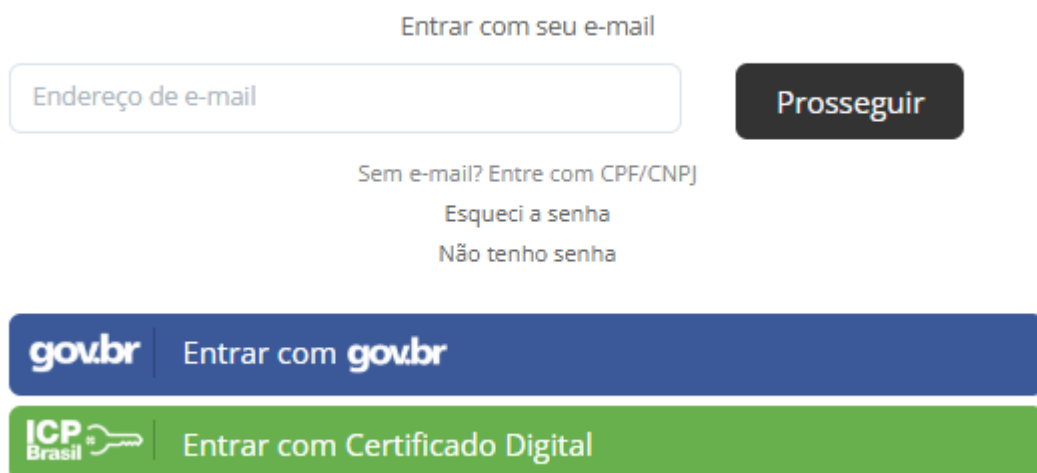
A avaliação do projeto arquitetônico verifica se o mesmo está em conformidade com os critérios e normas sanitárias estabelecidas para o regular funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, considerando as especificidades de cada tipo de estabelecimento, as atividades desenvolvidas e usos previstos para os espaços físicos.

Deste modo, o presente manual descreve o passo a passo a ser executado pelo requerente, no sistema Prefeitura Ágil, para pleitear a avaliação do projeto arquitetônico dos estabelecimentos que exercem atividades econômicas classificadas como nível de Risco III e sujeitas ao licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária Municipal.

1.1 Acessando o sistema Prefeitura Ágil

O sistema está disponível de forma online e é acessado pelo navegador de internet a partir do endereço: <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento>

Para realizar o *login* é necessário cadastrar o e-mail no sistema Prefeitura Ágil ou ter uma conta no **gov.br**. Para **realizar** o login, acesse “**Entrar**” no canto superior direito da tela e em seguida acesse com seu **endereço de e-mail** cadastrado ou clique em “**Entrar com gov.br**” ou “**Entrar com Certificado Digital**” (Figura 1).



Entrar com seu e-mail

Endereço de e-mail

Prosseguir

Sem e-mail? Entre com CPF/CNPJ

Esqueci a senha

Não tenho senha

gov.br | Entrar com gov.br

ICP Brasil | Entrar com Certificado Digital

Figura 1 - Acessando o Prefeitura Ágil

1.2 Solicitação de aprovação de projeto arquitetônico

O requerente deve consultar a **Resolução SES/MG N° 10.601, de 21 de outubro de 2025**, ou outra que vier a substituí-la, se as atividades econômicas desenvolvidas no estabelecimento exigem aprovação de projeto arquitetônico. As atividades econômicas de Risco I, Risco II e aquelas de Risco III dispensadas da aprovação de projeto arquitetônico (lista de exceções) não precisam solicitar aprovação de projeto arquitetônico via sistema Prefeitura Ágil.

Antes do requerente realizar uma solicitação de aprovação de projeto arquitetônico via sistema Prefeitura Ágil é **necessário também** conferir na Vigilância Sanitária Municipal se o projeto é passível de ser analisado no próprio município ou se precisa ser avaliado pela Vigilância Sanitária Estadual..

A solicitação via sistema Prefeitura Ágil só deve ser feita quando devidamente confirmada a necessidade da avaliação e a competência de avaliação do projeto arquitetônico para fins de licenciamento sanitário.

Para cada solicitação de avaliação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Municipal, deve ser solicitado um Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no sistema Prefeitura Ágil, em **“Protocolos → Assunto → Requerimento de DAM – Vigilância Sanitária** (Figura 2 e 3).

The image shows a screenshot of the 'Central de Atendimento' website for the Prefeitura de Juiz de Fora. The page is divided into several sections:

- Serviços (Left Sidebar):** A list of service categories including 'Atos oficiais', 'Ofícios', 'Protocolos' (highlighted with a red box), 'Protocolos PROCON', 'Protocolos Sigilosos', 'Zeladoria', 'Protocolos Servidores', and 'Análises de Projetos'.
- Main Content Area:** A header with the text 'Olá, Felipe. Consulte suas demandas:' and a prominent green button labeled 'Meu Inbox'. Below this is a 'Transparência' button.
- Right Sidebar:** Contains contact information for the Prefeitura de Juiz de Fora, including the address 'Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010' and the phone number 'Fone: (32) 2104-8531'. It also features a 'Ver Organograma' button and a section for 'Ouvidoria' and 'e-SIC' with links to 'Registrar manifestação E-OUV' and 'Registrar Pedido de e-SIC'.
- Footer:** A section titled 'Precisa de Ajuda?' with a link: 'Como criar um arquivo de projeto/prancha no formato PDF padrão 1Doc'.

Figura 2 - Protocolos

Em seguida insira, no campo “Descrição”, os dados do estabelecimento: endereço, CNPJ/CPF e área de análise conforme exemplo abaixo.

Figura 3 - Requerimento de DAM

Após a solicitação do DAM e pagamento da taxa, para dar início a uma solicitação de aprovação de projeto arquitetônico basta ir no módulo “**Análise de projetos** → **Assunto** → **Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico – Vigilância Sanitária** (Figura 4 e 5).

Figura 4 - Análise de Projetos

Recomenda-se que um representante do estabelecimento seja inserido no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico, para acompanhar o andamento da solicitação, visualizar os dados preenchidos e documentos anexados e, se necessário, alterar as informações prestadas.

Análises de Projetos
Aprovação de Projetos e Alvará de Obras, Aprovação de Projetos e Licenciamentos de Loteamentos/Condomínios

Identificação Passo 1 | **Informações Passo 2**

Assunto*:
— Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico - Vigilância Sanitária

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Projeto arquitetônico conforme [portaria 246/23](#).
2. Memorial Técnico descritivo conforme [portaria 246/23](#).
3. Comprovante do pagamento da taxa de análise de projeto arquitetônico.
4. ART/CREA ou RRT/CAUJ.

OBS:

- 1) Como solicitar DAM:
O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá ser solicitado previamente em:
PROTOCOLOS > REQUERIMENTO DE DAM ? VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Inserir as seguintes informações:
 - Solicitação de Taxa de Análise de Projeto Arquitetônico;
 - Informar CNPJ do estabelecimento ou CPF do proprietário para emissão da taxa;
 - Informar Área de análise em m²;
- 2) Dúvidas poderão ser enviadas através do e-mail: aline.dvisa@gmail.com
- 3) O Projeto Arquitetônico e o Memorial Técnico Descritivo deverão ser assinados digitalmente antes da submissão; recomendamos a assinatura eletrônica do www.gov.br. Também serão aceitas outras plataformas de assinatura eletrônica;
- 4) Após a conclusão da análise, o projeto aprovado deverá ser entregue de forma física (impresso) junto com os documentos necessários para solicitar o alvará sanitário.
- 5) TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF.
- 6) TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ASSINADOS DIGITALMENTE.

Maiores informações deste Serviço, [clique aqui](#)
Secretaria de Saúde >>> [Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico - Vigilância Sanitária](#)

Figura 5 - Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico

1.2.1 Dados do estabelecimento (Etapa 1)

A primeira parte da Etapa 1 do **Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico** são os dados do estabelecimento, em que deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios sinalizados com asterisco (*), conforme exemplificado na Figura 6.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL*

NATUREZA DA ATIVIDADE*

CEP: ENDEREÇO DA ATIVIDADE*

NÚMERO*
 COMPLEMENTO: BAIRRO*

CIDADE*
 UF*

NOME DO PROPRIETÁRIO*

TELEFONE*
 FAX: E-mail*

NOME DO AUTOR DO PROJETO*

CREA / CAUJ*
 TELEFONE*
 FAX:

E-mail*

Figura 6 - Campos de preenchimento do estabelecimento

1.2.1.1 Anexar documentos (Etapa 2)

No campo “Anexos” deve-se inserir os seguintes documentos:

- Registro de responsabilidade técnica (RRT-CAU) ou Anotação de responsabilidade técnica (ART-CREA) do responsável pelo projeto arquitetônico em arquivo único. Não serão aceitos RRT-CAU ou ART-CREA com a marca d’água “rascunho”;
- Taxa de análise do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do projeto arquitetônico;
- Comprovante do pagamento da taxa de análise de projeto arquitetônico;
- Memorial Técnico Descritivo do projeto arquitetônico;
- Pranchas arquitetônicas com o carimbo padrão do DVISA;

Os modelos de **Memorial Técnico Descritivo e Representação Gráfica** (Pranchas) podem ser baixados no link:

https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/ss/vigilancia_sanitaria/projetos/index.php

Todos os arquivos anexados devem estar no formato **PDF**.

Cada arquivo inserido no sistema Prefeitura Ágil deve ser nomeado, conforme seu conteúdo, e sem repetição de nomes para arquivos diferentes. Todo documento deve estar identificado, datado e assinado.

O memorial técnico descritivo e o projeto arquitetônico a serem avaliados não poderão ser cópias escaneadas/digitalizadas de documentos impressos.

O projeto arquitetônico deverá estar em pranchas arquitetônicas nos formatos A3, A2, A1 ou A0, conforme padrão da Vigilância Sanitária Municipal.

A quantidade e o formato das pranchas arquitetônicas devem ser compatíveis com o porte do estabelecimento, de forma a otimizar a disposição e a legibilidade das informações apresentadas.

A inserção de pranchas arquitetônicas sem o carimbo padrão deste DVISA, bem como a ausência de documentos obrigatórios ou a apresentação de arquivos com legibilidade comprometida, acarretará no indeferimento da solicitação de aprovação de projeto arquitetônico

2 Número de Análise de Projeto

Cada solicitação no sistema Prefeitura Ágil possui um número de **Análise de Projeto** específico. O número de **Análise de Projeto** é gerado quando a Etapa 2 do Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico é concluída.

Todo o acompanhamento de solicitações no sistema Prefeitura Ágil é realizado no **mesmo número de Análise de Projeto**.

Terão acesso a uma determinada solicitação (**Análise de Projeto**) somente o requerente que fizer o preenchimento do requerimento no sistema Prefeitura Ágil, bem como o responsável técnico responsável pelo projeto arquitetônico e o responsável legal pelo estabelecimento (mediante a solicitação na Análise de Projeto) cadastrados no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico.

2.1 Cancelar Solicitação

Caso o Requerente tenha enviado documentos e informações incorretas ou incompletas, que comprometam a avaliação do projeto, poderá solicitar o cancelamento da solicitação na própria Análise de Projeto ao qual está vinculado o estabelecimento/projeto.

Podem solicitar o cancelamento da solicitação o responsável legal pelo estabelecimento e o responsável técnico pela autoria do projeto arquitetônico cadastrados no Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico.

3 Acompanhamento e solicitação de aprovação de projeto arquitetônico

É responsabilidade do Requerente acompanhar o andamento de sua solicitação no sistema Prefeitura Ágil.

O prazo para análise técnica e emissão de parecer está previsto na **Resolução SES/MG nº 10.601/2025**, ou o que vier a substituí-la, sendo de até **45 dias úteis**, desde que apresentados todos os documentos necessários para análise das solicitações.

Para consultar o andamento da solicitação, deve-se acessar o menu principal em **“Meu inbox → Em aberto ou Arquivados”** conforme Figura 7.

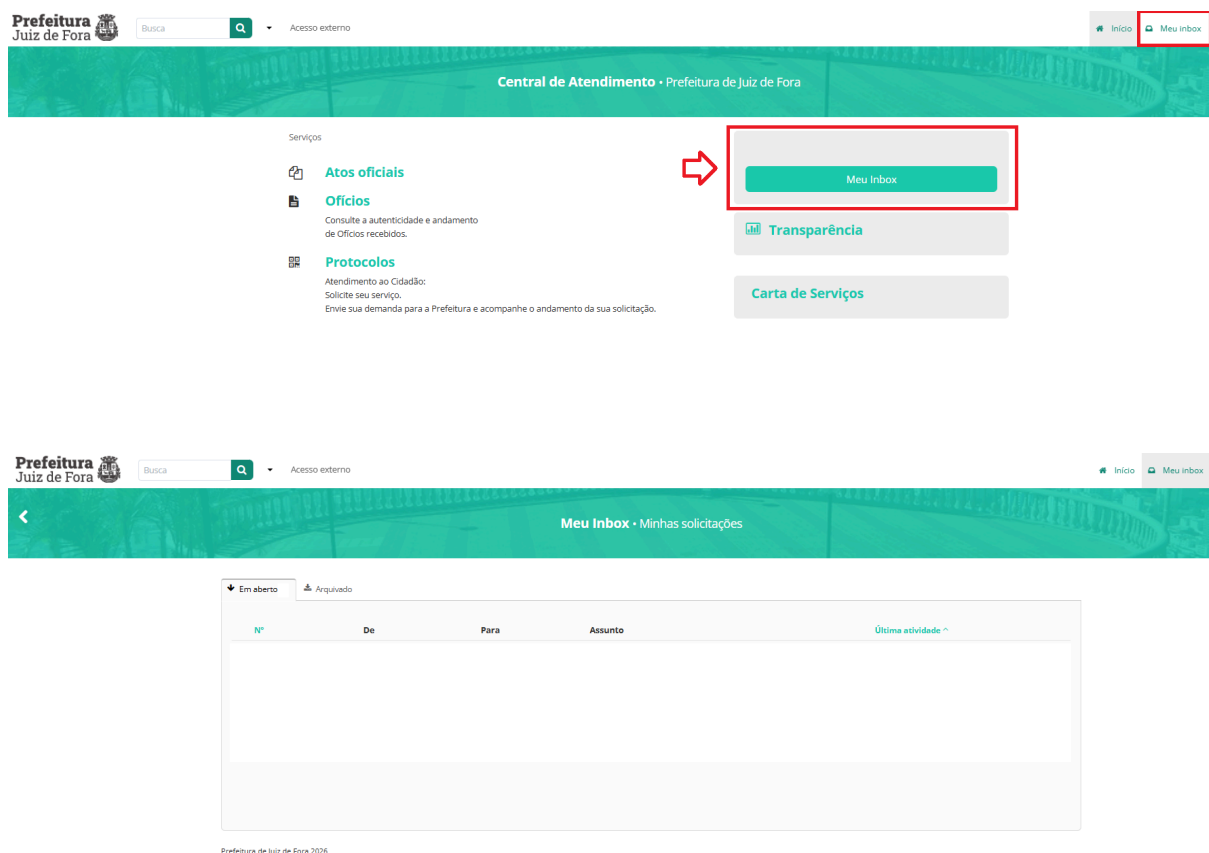


Figura 7 - Minhas solicitações

3.1 Indeferimento

O projeto arquitetônico avaliado e não aprovado terá emissão de Parecer Técnico de Indeferimento (PTI) pela Vigilância Sanitária Municipal. O Requerente poderá consultar o parecer a partir da Análise de Projeto.

Para a **Reavaliação**, o Requerente deverá prestar todos os esclarecimentos e correções no projeto de acordo com os itens mencionados no **Parecer Técnico de Indeferimento** e na legislação sanitária vigente e alterar as informações do Projeto Arquitetônico inserindo a nova documentação necessária para reavaliação **na mesma Análise de Projeto**.

Sempre que houver alteração no projeto arquitetônico, o Requerente deverá anexar o **Memorial Técnico Descritivo** e as **Representações Gráficas** (Pranchas) atualizadas, conforme nova proposta de projeto. Caso seja alterado o responsável técnico pelo projeto arquitetônico ou os dados da obra, novos RRT-CAU ou ART-CREA devem ser anexados, bem como novo termo de responsabilidade técnica do profissional.

3.2 Aprovado

A aprovação dos projetos pela vigilância sanitária não exclui a necessidade de sua avaliação pelos demais órgãos competentes da Administração Pública para a respectiva aprovação e o atendimento das demais obrigações legais, tampouco substitui a **inspeção sanitária** ou a emissão da **licença sanitária**.

A proposta de projeto arquitetônico que atender os requisitos previstos na legislação vigente e apresentar todas as informações mínimas necessárias para o completo entendimento da proposta apresentada e que tenha sido considerada aprovada após avaliação da Vigilância Sanitária Municipal, receberá Parecer Técnico de Aprovação (PTA).

Este documento, juntamente com o Memorial Técnico Descritivo e a Representação Gráfica (Pranchas), deverão ser baixados no sistema Prefeitura Ágil, impressos e entregues ao Departamento de Vigilância Sanitária.

Rua Antônio José Martins, no.: 92 | Centro | Juiz de Fora | MG | CEP: 36.036050

Todos os estabelecimentos deverão manter uma via da documentação aprovada arquivada no próprio estabelecimento para inspeções futuras.

O projeto básico de arquitetura aprovado e respectivo parecer técnico final têm validade por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua aprovação, podendo ser renovados por igual período, a critério da vigilância sanitária competente em conformidade com a **Resolução RDC nº.: 51, de 06 de outubro de 2011**.

A obra deve, obrigatoriamente, ser iniciada no prazo de validade do parecer técnico final.

4 Dúvidas

Em caso de dúvidas sobre a análise do projeto, recomenda-se abrir um protocolo de **Consulta Técnica** pela plataforma Prefeitura Ágil para melhores esclarecimentos.

4.1 Perguntas Frequentes

Solicitei aprovação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Municipal, quando terei uma resposta?

Resposta: A Vigilância Sanitária Municipal têm até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para responder às solicitações de avaliação de projetos arquitetônicos, de acordo com o Capítulo VII da Resolução SES/MG Nº 10.601, de 21 de outubro de 2025. Este prazo é contado a partir do primeiro dia útil após entrega de toda a documentação necessária à avaliação do projeto arquitetônico.

Posso iniciar as obras de reforma, ampliação ou construção do estabelecimento sujeito ao licenciamento sanitário antes da aprovação do projeto arquitetônico?

Resposta: De acordo com a Resolução SES/MG Nº 10.601, de 21 de outubro de 2025: “*Parágrafo Único — Os estabelecimentos classificados em Nível de Risco III deverão, antes do início de sua operação, ter seus projetos arquitetônicos aprovados pela Vigilância Sanitária competente, ressalvadas as atividades contempladas no Anexo III desta Resolução*”.

Para estes estabelecimentos que a legislação exige aprovação do projeto arquitetônico antes do início das operações e a avaliação do projeto arquitetônico será realizada pela Vigilância Sanitária Municipal, não é recomendado iniciar execução de obras de reforma, ampliação ou construção.

Os estabelecimentos que iniciam as obras antes da aprovação do projeto arquitetônico podem ter, eventualmente, que readequar a estrutura física já construída para atendimento à legislação sanitária, causando retrabalho, aumento de demolição, atrasos no início das operações e prejuízos financeiros ao empreendedor.

Todos os estabelecimentos sujeitos ao licenciamento sanitário e classificados como nível de Risco III aprovam projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Municipal?

Resposta: Não. Alguns CNAEs deverão ter sua aprovação junto a Vigilância Sanitária Estadual para fins de liberação de alvará sanitário e possuem trâmites específicos.

Por este motivo, o Requerente deve sempre verificar na Vigilância Sanitária Municipal se o estabelecimento precisará solicitar Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico na Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

Posso iniciar uma solicitação de aprovação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Municipal por outros meios que não seja o Prefeitura Ágil?

Resposta: Não, todas as novas solicitações de aprovação de projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária Municipal devem ser realizadas via sistema Prefeitura Ágil.

Consigo alterar dados e documentos de solicitações já aprovadas?

Resposta: Não é possível alterar dados ou documentos de solicitações já aprovadas.



Vigilância Sanitária
Prefeitura de Juiz de Fora